



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2019
Processo nº 045/2019

Revisão de 10.000 km do veículo L200 placa BCI – 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	128/18
Data:	03/12/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

<u>Qtde</u>	<u>Especificação detalhada</u>
1	REVISÃO DE VEICULO CAMINHONETE MITSUBICHI L 200 10.000 KM PLACA BCI 7784

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

REVISÃO SE FAZ NECESSARIO POR SER OBRIGATORIO E PARA QUE O VEICULOS NÃO PERCA A GARANTIA FORNECIDO PELA PABRICANTE.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

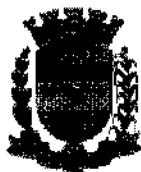
Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais APSUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denilson Vaz Morcelli

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

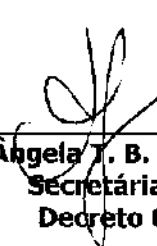
Em caso afirmativo informar

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Ângela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 45/2019

Data 21/01/2019

Responsável: 



E-Mail

Mensagem 2 de 2001

004



Locamail

Orçamento 1º Revisão

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (48)

Enviados

Spam (3)

Lixeira (103)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Mayara - Diener Mitsubishi / Netsui ...

Para: Você

Hoje 11:09

Bom dia Patricia!

Segue orçamento da 1º Revisão da Triton Sport placa BCI-7784:

Substituir Filtro de Ar	R\$ 117,19
Substituir Filtro de Combustível	R\$ 110,94
Substituir Filtro de Óleo	R\$48,50
Substituir Filtro do Ar Condicionado	R\$ 122,43
Substituir Arruela Bujão Carter	R\$7,27
Substituir Óleo do Motor	R\$268,18
Limpador de Para-brisa	R\$6,36
Fuel Cleaner	R\$96,99
Mão de obra	R\$220,00

Valor TOTAL dessa revisão: R\$998,00.

Quando podemos estar agendando Patricia?



56% usado

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.
2. **OBJETO:** Revisão de 10.000 km do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 997,86 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029-3390303900	E			
11.001.10.301.0014.2029-3390391900				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

21/01/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

21/01/2019

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

21/01/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, a Revisão de 10.000 km do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

21/01/2019


PATRICIA ARARÉCIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Silaney do Nascimento Marone	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Noeli Fortescki Gessner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10º do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. IN-EM RAZÃO DO REAJUSTE DO CONTRATO, FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **045/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 10.000 km do veículo L200 placa BCI-7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 010

Piên/PR, 21 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 45/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 117,19	R\$ 117,19
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 110,94	R\$ 110,94
3	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 48,50	R\$ 48,50
4	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	R\$ 122,43	R\$ 122,43
5	Arruela óleo do motor	Unidade	1	R\$ 7,27	R\$ 7,27
6	Limpador do para-brisa	Unidade	1	R\$ 6,36	R\$ 6,36
7	Fuel Creaner	Unidade	1	R\$ 96,99	R\$ 96,99
8	Óleo do motor	Unidade	1	R\$ 268,18	R\$ 268,18
9	Mão de obra	Serviço	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL					R\$ 998,00

Contratado: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 14.153.227/0001-81

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580,
(47) 3633-4551 / (47) 3633-3045

Valor: R\$ 997,86 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
"DIENER CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA"

CNPJ nº 14.153.227/0001-81

JULIANO JORGE VIEIRA DIENER, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1975, empresário, CPF nº 023.580.659-51, portador da Carteira de Identidade nº 978.796-8 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Jorge Lacerda nº 233, Bairro Centro, CEP nº 89280-175 e **VANUSA PEREIRA CARVALHO DIENER**, brasileira, natural da cidade de São Bento do Sul-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/03/1973, empresária, CPF nº 821.110.309-53, portadora da Carteira de Identidade nº 2.922.642 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Jorge Lacerda nº 233, Bairro Centro, CEP nº 89280-175, únicos sócios da empresa "**DIENER CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Bento do Sul-SC, na Rua Antonio Kaesemodel nº 460, térreo, Bairro Boehmerwald, CEP nº 89287-580, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204734015 em 19/08/2011, e alterações posteriores, inscrita sob CNPJ nº 14.153.227/0001-81, e filial em São Bento do Sul-SC, na Rua Antonio Kaesemodel nº 460 – sala 02, Bairro Boehmerwald, CEP 89287-580, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901119592 em 19/05/2016, e alteração posterior, inscrita sob CNPJ nº 14.153.227/0003-43 resolvem, promover a 10ª alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª. a) Alteração no ramo de atividade da sede em São Bento do Sul-SC, na Rua Antonio Kaesemodel nº 460, térreo, Bairro Boehmerwald, CEP nº 89287-580, NIRE nº 42204734015, CNPJ nº 14.153.227/0001-81, e da sua filial situada em São Bento do Sul-SC, na Rua Antonio Kaesemodel nº 460 – sala 02, Bairro Boehmerwald, CEP 89287-580, NIRE nº 42901119592, CNPJ 14.153.227/0003-43.

Em razão dessa modificação, a cláusula 3ª. do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

Matriz: comércio varejista de veículos novos e usados; concessionária de veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores; agenciamento, corretagem ou intermediação de serviços e negócios; promoção de vendas.

Filial: promoção de vendas.

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "**DIENER CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, e tem sede e foro na cidade de São Bento do Sul-SC, na Rua Antonio Kaesemodel nº 460, térreo, Bairro Boehmerwald, CEP nº 89287-580;

Parágrafo único: A sociedade tem uma filial na cidade de São Bento do Sul-SC, na Rua Antonio Kaesemodel nº 460 – sala 02, Bairro Boehmerwald, CEP 89287-580, inscrita sob CNPJ nº 14.153.227/0003-43 e registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42901119592.

Cláusula 2ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação de todos os sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior;

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado;

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

Matriz: comércio varejista de veículos novos e usados; concessionária de veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores; agenciamento, corretagem ou intermediação de serviços e negócios; promoção de vendas.

Filial: promoção de vendas.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado;

CAPITULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª: O Capital Social é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas em moeda corrente do país, da forma que segue:

a) **JULIANO JORGE VIEIRA DIENER:** 1.336.500 (um milhão, trezentas e trinta e seis mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.336.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), correspondendo a 99% do Capital Social;

b) **VANUSA PEREIRA CARVALHO DIENER:** 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondendo a 01% do Capital Social;

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;



Parágrafo 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Parágrafo 3º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade;

Parágrafo 4º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas;

Parágrafo 5º: Para efeitos fiscais, destaca-se para a filial a parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Capital Social;

Cláusula 6ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio;

Parágrafo 1º: O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios;

Parágrafo 2º: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas;

Cláusula 7ª: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social;

Parágrafo 1º: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social;

Parágrafo 2º: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício de direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderá, ainda, a sociedade, nos trinta (30) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial;

Parágrafo 3º: Ainda que os sócios e a sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de sessenta (60) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes;

Parágrafo 4º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas;



Parágrafo 5º: O direito de preferência estabelecido no parágrafo primeiro não se aplica a transferência feita pelos sócios ao cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiro e cônjuges. Considerar-se-á cônjuge o (a) companheiro (a) do sócio que com este mantenha união estável, independentemente de contrato de casamento:

CAPITULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 8ª: A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação dos lucro líquido do exercício e, quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem;

Parágrafo 1º: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução, ou a cessação do estado deliquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata/recuperação judicial;
- IX - Demais assuntos de interesse da sociedade

Parágrafo 2º: Não será realizada reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 9ª: A reunião dos quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria presente;

Cláusula 10ª: A reunião dos quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, contendo local, data e hora de realização, bem como a ordem do dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação

Parágrafo 1º: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do contrato social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade;



Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fe
São Bento do Sul-SC, 13/12/2016.
Fmol: 3.00 - Setor: 1.70 - Total: 4.70



Parágrafo 2º: Dos trabalhos e deliberações tomadas na reunião de quotistas será lavrada, no livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa;

Parágrafo 3º: Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá vinte (20) folhas;

Parágrafo 4º: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

CAPITULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª: A sociedade é administrada pelo sócio **JULIANO JORGE VIEIRA DIENER**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução;

Parágrafo único: A sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em reunião de quotistas convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como, se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo de trinta (30) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração;

Cláusula 12ª: O sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou ainda, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Parágrafo 1º: No limite de suas atribuições o sócio administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo 2º: Para os efeitos legais determinados, o sócio administrador autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação;

Parágrafo 3º: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio administrador, a escolha do substituto caberá aos sócios em reunião de quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao sócio administrador substituído;

Parágrafo 4º: O prazo de gestão da Diretoria é por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente contrato social;



Cláusula 13ª: O sócio administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em reunião dos quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social;

CAPITULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 14ª: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa;

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa;

Parágrafo 2º: Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectiosocietatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios;

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 17ª;

CAPITULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 15ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 17ª;

Cláusula 16ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos sócios quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, nas mesmas condições, direitos e deveres do sócio falecido, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de noventa (90) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar, obedecendo ao disposto na cláusula 7ª, ou por terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 17ª;

Parágrafo único: O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula 17ª;

Cláusula 17ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em doze (12) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de seis por cento (6%) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio;



Parágrafo único: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos, mais favoráveis que os previstos nesta cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido;

CAPITULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18ª: Ocorrerá dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta (180) dias, nas hipóteses previstas na lei, ou por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Parágrafo único: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. Procedendo-se a liquidação da sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social;

CAPITULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 19ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o sócio administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser publicadas;

Parágrafo 1º: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na Sociedade;

Parágrafo 2º: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei;

Parágrafo 3º: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação;

Parágrafo 4º: A sociedade poderá, através da Diretoria, proceder ao levantamento de balanços intermediários, para qualquer fim, em qualquer época, durante o exercício social;

Parágrafo 5º: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª: A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente contrato social;



Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fe.
São Bento do Sul-SC, 13/12/2016.



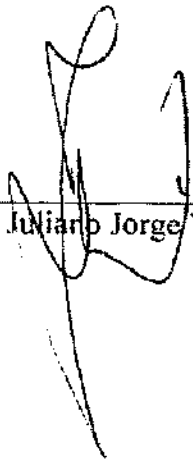
Cláusula 21ª: Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção;

Cláusula 22ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 23ª: Os contratantes elegem o foro da cidade de São Bento do Sul-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser;

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Bento do Sul/SC, 12 de agosto de 2016.


Juliano Jorge Vieira Diener


Vanusa Pereira Carvalho Diener



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2016 SOB Nº: 20169133087
Protocolo: 16/913308-7, DE 18/08/2016

Empresa: 42 2 0473401 5
DIENER CONCESSIONARIA DE
VEICULOS LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Autenticação

Confira fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 13/12/2016.
Emol: 3,00 - Selo: 1,70 - Total: 4,70



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		020	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.153.227/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2011	
NOME EMPRESARIAL DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL		NÚMERO 460		COMPLEMENTO TERREO	
CEP 89.287-580	BAIRRO/DISTRITO BOEHMERWALD	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO benale@terra.com.br		TELEFONE (47) 3633-4551 / (47) 3633-3045			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2019 às 14:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

021

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14153227/0001-81
Razão Social: DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL 460 TERREO / BOEHMERWALD / SAO BENTO DO SUL / SC / 89287-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011203011164716321

Informação obtida em 16/01/2019, às 14:02:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.153.227/0001-81

Certidão nº: 166327897/2019

Expedição: 16/01/2019, às 14:03:22

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.153.227/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.153.227/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:52:38 do dia 07/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **4E18.CF9F.D2A4.A704**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 784/2019

Nome/Razão:	DIENER CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	Código:	628077
CNPJ/CPF:	14.153.227/0001-81		
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	BOEHMERWALD	CEP:	89.287-580
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **DIENER CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **14.153.227/0001-81**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 15/02/2019.

São Bento do Sul (SC), 16 de janeiro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-NHASTS-285343554

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

025

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14153227000181
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14153227000181!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 14153227000181**Data da consulta:** 16/01/2019 14:06:05**Data da última atualização:** 15/01/2019 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



027

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

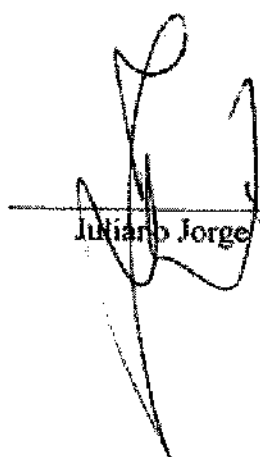
DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019**

A empresa **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.153.227/0001-81, sediada na Rua Antônio Kaesemodel, nº 460, Bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 16 de janeiro de 2019


Juliano Jorge Vieira Diener

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2019, a empregada pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.683.565/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:387B6D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 599/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti**, portador da cédula de identidade civil com RG. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E36B8944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 600/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

029

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, a empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.963.173/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4294E2C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Resolução nº 001, de 17 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar junto à Direção da Unidade Escolar, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônio de Andrade	1	1	20
Escola Municipal Marceano de Carvalho	1	1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1	1	20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	2		20
Escola Municipal do Campo de Gramados	2		20
Escola Municipal do Campo Prefeito Ladreio B. dos Santos	1		20
CMEI Gotinhas do Saber	1	1	20
CMEI Tia Nena		1	20
CMEI Riso de Sol		1	20
CMEI Riso de Sol	1		10
CMEI Vida Nova		1	20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de janeiro de 2019.

MARISTELA WENDRECHOWSKI STOECKLY

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragnoso

Código Identificador:DC986C18

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 45/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 117,19	R\$ 117,19
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 110,94	R\$ 110,94
3	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 48,50	R\$ 48,50
4	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	R\$ 122,43	R\$ 122,43
5	Arruela óleo do motor	Unidade	1	R\$ 7,27	R\$ 7,27
6	Limpador do para-brisa	Unidade	1	R\$ 6,36	R\$ 6,36
7	Fuel Cleaner	Unidade	1	R\$ 96,99	R\$ 96,99
8	Óleo do motor	Unidade	1	R\$ 268,18	R\$ 268,18
9	Mão de obra	Serviço	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL					R\$ 998,00

Contratado: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 14.153.227/0001-81

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580, (47) 3633-4551 / (47) 3633-3045
Valor: R\$ 997,86 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piñ/PR, 21 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F211CSE5

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 037/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Manutenção preventiva de 08 (oito) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidade de Saúde do Centro, Trigolândia, Campina dos Maia, Quicé e Campo Novo, conforme descrito no ANEXO I.

Contratado: **MARCOS OSIRES NUNES**

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Endereço: Avenida Comendador Franco, nº 2711, Bairro Jardim das Américas, em Curitiba/PR, CEP 81.520-000, fone: (41) 3266-7586
Valor: R\$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390302600 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391700

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piñ/PR, 21 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6310EECC

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 35.657,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

030

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B443450E

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.**

CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 12.154,96 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C31BDA3F

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Detentor da Ata: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e caixas térmicas, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300000

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9C5E5CC4

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 45/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
------	-------------------	---------	-------	---------------	-------------

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2092-termo-de-dispensa-de-licitacao-n-001-2019>

032

1	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 117,19	R\$ 117,19
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 110,94	R\$ 110,94
3	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 48,50	R\$ 48,50
4	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	R\$ 122,43	R\$ 122,43
5	Arruela óleo do motor	Unidade	1	R\$ 7,27	R\$ 7,27
6	Limpador do para-brisa	Unidade	1	R\$ 6,36	R\$ 6,36
7	Fuel Creaner	Unidade	1	R\$ 96,99	R\$ 96,99
8	Óleo do motor	Unidade	1	R\$ 268,18	R\$ 268,18
9	Mão de obra	Serviço	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00

TOTAL**R\$ 998,00**Contratado: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 14.153.227/0001-81

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580, (47)
3633-4551 / (47) 3633-3045

Valor: R\$ 997,86 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391900

033

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em exercício

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **045/2019 (Dispensa de Licitação nº 001/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, cujo objeto é a **revisão de 10.000 km do veículo L200 placa BCI-7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

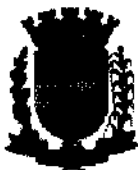
Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

035

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 0045/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 0045/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2019, que tem por objeto a Revisão de 10.000 km do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.** Valor: R\$ 997,86 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Piên/PR, 23 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

037**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
300/2019	Ordinário	23/01/2019	200	41072

Licitação	Número
Tipo	1/2019 de 21/01/2019
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	21352-7	14.153.227/0001-81
DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.		

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 460	BOEHMERWALD

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-580	47 36333045				

Classificação da despesa	Saldo anexo
11 SECRETARIA DE SAUDE	RS\$ 23.620,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	RS\$ 268,18
3360 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
Do Exercício	RS\$ 23.351,82

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	268,1800	268,18
ÓLEO DO MOTOR PARA CAMIONETE L 200					

REVISÃO 10000 KM VEICULO L200 PLACAS BCI-7784

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 166327897/2019

VALIDADE: 15/07/2019

CERTIDÃO FGTS: 2019011203011164716321

VALIDADE: 14/02/2019

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 4E18.CF9F.D2A4.A704

VALIDADE: 05/06/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

038**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Entrada em	Registração Nº	Req. Compra Nº
301/2019	Ordinário	23/01/2019	201	41072

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	1/2019 de 21/01/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizado	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizado
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CNPJ
Fornecedor		
DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.	21352-7	14.153.227/0001-81

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 460	BOEHMERWALD

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-580	47 36333045				

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 23.351,82
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 509,68
3360 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 22.842,14

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO					
ARRUELA DO CARTER		UN	1,0000	7,2700	7,27
FILTRO DE OLEO		UN	1,0000	48,5000	48,50
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	110,9400	110,94
FILTRO DE AR		UN	1,0000	117,1900	117,19
FILTRO DE AR CONDICIONADO		UN	1,0000	122,4300	122,43
LIMPADOR DO PARA-BRISA		UN	1,0000	6,3600	6,36
FUEL CREAMER		UN	1,0000	96,9900	96,99

REVISÃO 10000 KM VEICULO L200 PLACAS BCI-7784

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 166327897/2019

VALIDADE: 15/07/2019

CERTIDÃO FGTS: 2019011203011164716321

VALIDADE: 14/02/2019

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 4E18.CF9F.D2A4.A704

VALIDADE: 05/06/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

039**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
302/2019	Ordinário	23/01/2019	202	41072

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	1/2019 de 21/01/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor	Matrícula	CFF/CNPJ				
DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.	21352-7	14.153.227/0001-81				
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 460	BOEHMERWALD					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-580	47 36333045				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3400 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

R\$ 35.240,00

R\$ 220,00

R\$ 35.020,00

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA		SERV	1,0000	220,0000	220,00

REVISÃO 10000 KM VEICULO L200 PLACAS BCI-7784

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 166327897/2019

CERTIDÃO FGTS: 2019011203011164716321

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 4E18.CF9F.D2A4.A704

VALIDADE: 15/07/2019

VALIDADE: 14/02/2019

VALIDADE: 05/06/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR